



PROCESSO Nº 23746.008699/2024-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-080, **CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora Prof.^a **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022,

, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 4362, Garagem 5356, Bairro Pernambués, Salvador – BA. CEP: 41.110-700, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.380.889/0001-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADENILSON BATISTA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa constante nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.008699/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico SRP nº 19/2023, realizado pela UFRB (UASG 158092), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2024 por mais 12 (doze) meses;
- II. Promover o reajuste de preços com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/01/2026 e findando-se no dia 08/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual com base na variação do IPCA entre outubro/2023 a setembro/2025, correspondente a 9,82597%, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item	Quantidade	Valor unitário atual	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
7 – Locação mensal de veículos tipo pick-up 4x4	96	R\$ 10.160,00	R\$ 11.158,32	R\$ 1.071.198,58
8 – Locação mensal de veículos tipo pick-up média	60	R\$ 6.100,00	R\$ 6.699,38	R\$ 401.963,05
9 – Locação mensal de veículos tipo SUV	24	R\$ 4.873,17	R\$ 5.352,01	R\$ 128.448,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



10 – Locação mensal de veículos tipo Hatch	96	R\$ 3.419,80	R\$ 3.755,83	R\$ 360.559,54
11 – Locação mensal de veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros	72	R\$ 6.500,00	R\$ 7.138,69	R\$ 513.985,54
12 – Locação mensal de veículos tipo Sedan compacto	60	R\$ 3.490,00	R\$ 3.832,93	R\$ 229.975,58
Valor total				R\$ 2.706.130,44

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 2.706.130,44 (dois milhões, setecentos e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**, somando-se ao contrato a importância de R\$ 242.113,56 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), em razão do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, conforme classificação especificada a seguir:

- **Gestão/Unidade:** 26450/158720
- **Fonte:** 1444
- **Programa de Trabalho:** 171382
- **Elemento de Despesa:** 33.90.33
- **Plano Interno:** M20RKG01SBN

Parágrafo Único: Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo de Apostilamento, ou Termo Aditivo quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente Termo, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% do valor contratual, conforme Cláusula Décima Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna/BA, 2025

**ADENILSON
BATISTA DOS
SANTOS:000550
47599**

Assinado de forma
digital por ADENILSON
BATISTA DOS
SANTOS:00055047599
Dados: 2025.12.01
09:01:53 -03'00'

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

**FRANCISCO JOSE
GOMES
MESQUITA:0718307054
9**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE GOMES
MESQUITA:07183070549
Dados: 2025.12.08 10:52:01
-03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA